

- 3.º Susana Maria Barradas Lopes — 16,96 valores — Sem RJEP.
 4.º Marisa Cristina Gonçalves Fernandes — 16,93 valores — Sem RJEP.
 5.º Pedro Manuel Nunes Sobreira — 16,71 valores — Sem RJEP.
 6.º Maria Teresa Costa da Silva Oliveira — 16,28 valores — Sem RJEP.
 7.º Maria Filomena Santos Rodrigues — 13,70 valores — Sem RJEP.
 8.º Elizabeth José Gaspar Silva — 13,69 valores — Sem RJEP.
 9.º Deolinda Maria Correia Serra Mendonça Lopes — 10,88 valores — Sem RJEP.

Candidatos Excluídos:

- a) Ana Margarida Dias Nogueira dos Santos.
 b) António João Nunes Sobreira.
 a) António Manuel Delgadinho Velez.
 a) Bruna Alexandra Carvão Fernandes Espadinha.
 a) Carla Alexandra Ruivo Pombinho.
 b) Cátia Sofia Varela de Matos Fernandes.
 c) Cátia Sofia da Silva Prates.
 c) Daniela Prates Caldeira.
 a) Elizabeth Floripes Gueifão da Silva Pereira.
 c) Francisco José Constantino Nunes.
 a) Helena Maria Jerónimo Rodrigues.
 c) Ivete Susana da Cruz Pombinho Simões.
 c) Jerónimo Rodrigues Bragança.
 a) João Ricardo Rosado Godinho Ferro.
 c) Lisa Manuel Caldeira Vilela Mendes.
 c) Luísa Maria Bragança Dias Guerra.
 a) Manuel Fernando de Jesus Elias Esteves.
 b) Maria dos Anjos Jesus da Silva Santana.
 a) Maria Glória Martins Rodrigues.
 a) Maria Inês Areias Antunes Engrácio.
 a) Maria Olímpia da Silva Linares.
 a) Maria Rosa Fernandes Moreira.
 b) Maria Teresa Ferreira Bernardo Cardina.
 a) Marisa Alexandra de Oliveira Campino.
 a) Marisa Sofia Lopes Alves.
 c) Marta Lopes de Matos Vinagre.
 c) Octávio Paulo Marques de Oliveira.
 b) Patrícia Alexandra Dias Lopes.
 c) Ricardo Manuel Pereira Brites.
 a) Rodrigo José Garcia Marques.
 a) Sandra Maria Seco Parreira Cândido.
 c) Susana Isabel da Silva Santos Silva.
 c) Tânia Marisa Fernandes Branco.
 b) Telma Alexandra Zêzere Lopes.
- Motivo de Exclusão:
- a) Por não ter comparecido para a realização da Prova Prática de Conhecimentos;
 b) Por não ter comparecido para a realização da Avaliação Psicológica;
 c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Prova Escrita de Conhecimentos.

A presente lista encontra-se afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Tramaga.

27 de Maio de 2011. — O Presidente, *José António Dias*.
 304715645

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12213/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para um lugar de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos da lei anteriormente referida e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o trabalhador José Eliseu Mendes Costa, com a remuneração mensal ilíquida de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira de Técnico Superior, com início a 13 de Abril de 2011.

20 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cota Rodrigues*.

304712461

LISBOA OCIDENTAL, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, E. E. M.

Anúncio (extracto) n.º 7759/2011

Torna-se público que o Conselho de Administração da Lisboa Ocidental, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana, E. E. M., deliberou por unanimidade, em 15 de Abril de 2011, Acta n.º 177:

“1 — Expropriar por utilidade pública com carácter de urgência o Prédio Urbano sito na Rua da Correnteza, números 19 e 21, freguesia da Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número dois mil seiscentos e dezanove, composto de casa de rés-do-chão, sótão, pequeno saguão e quintal, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 570/Santa Maria de Belém, propriedade de Joaquim Francisco Cabeceiro Júnior, residente na Rua da Correnteza, n.º 12 — E, 1.º andar, em Lisboa. A finalidade da expropriação é executar a reabilitação do Prédio no âmbito do procedimento de reabilitação definido no Documento Estratégico da Unidade de Intervenção 3A — Correnteza.

2 — Executar a Posse Administrativa imediata do Prédio que se encontra em muito mau estado de conservação e a necessitar de uma intervenção urgente cujas obras deverão ser iniciadas no prazo de 6 meses a contar da tomada de posse pela Lisboa Ocidental.”

A deliberação foi tomada nos termos e ao abrigo dos artigos 54.º, 55.º e 61.º, por força da alínea b) do n.º 4 do artigo 79.º todos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro) conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações (Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), tem os fundamentos de Facto e de Direito constantes na Acta e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º GD 32/2010 — Rua da Correnteza, n.º 19 a 21.

27 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa do Passo*.

304733684



PARTE J1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso n.º 12214/2011

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despachos de 21 de Janeiro de 2011 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social

Europeu, I. P., se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para recrutamento de três dirigentes intermédios de 1.º grau e dois dirigentes intermédios de 2.º grau, de acordo com a Portaria n.º 636/2007 de 30 de Maio, com a nova redacção trazida pela Portaria n.º 826/2010 de 31 de Agosto. Os cargos a prover no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., sito na Rua Castilho n.º 5 — 6.º, 7.º e 8.º, em Lisboa, encontram-se abaixo indicados:

Cargos de Direcção Intermédia de 1.º Grau:

Director(a) da Unidade de Auditoria,
 Director(a) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento,
 Directo(a) da Unidade de Sistemas de Informação.

Cargos de Direcção Intermédia de 2.º Grau:

Coordenador(a) do Núcleo de Recursos Humanos e Administração;
Coordenador(a) do Núcleo de Comunicação.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada na bolsa de emprego público, até ao 1.º dia útil após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Maio de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Costa de Oliveira Moura*.

204735896

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 12215/2011

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da divisão de educação e desporto

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Maio de 2011, determinei a cessação do procedimento concursal referido em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro, através do aviso n.º 22620/2010 e na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta n.º OE201011/0157, do dia 8 de Novembro de 2010.

25 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, Eng. Civil.

304724352

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 12216/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Cultura

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho datado de 2 de Fevereiro de 2011, foi determinada a abertura de procedimento concursal para Chefe da Divisão de Cultura (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Área de actuação — no âmbito da área de actuação da Divisão de Cultura, constante do artigo 25.º do Anexo 1 — Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas da Estrutura Hierárquica Flexível dos Serviços Municipais — Aviso n.º 26953/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2010, incumbe genericamente: A coordenação técnica das actividades municipais nos domínios do Património Cultural, Museu, Programação e Gestão de Equipamentos Culturais; Assegurar a gestão e funcionamento do Museu Municipal, dos edifícios que lhes estão afectos e dos núcleos museológicos; Desenvolver acções de investigação e estudo nas áreas respeitantes ao Museu Municipal e propor a incorporação de bens culturais; Inventariar os bens culturais que constituem o acervo do museu e assegurar a conservação preventiva e curativa das peças museológicas; Elaborar programas museológicos e museográficos para os vários núcleos temáticos; Elaborar e fazer cumprir o regulamento do Museu Municipal; Propor e elaborar publicação de folhetos, brochuras, desdobráveis e catálogos relativos à actividade do Museu; Executar acções de investigação, programas de extensão cultural para a salvaguarda e conservação do património e actividades educativas; Estimular e apoiar o associativismo de defesa do património natural, histórico e cultural; Proceder ao inventário sistemático do património natural, material e imaterial; Promover a rentabilização e recuperação funcional de vestígios e testemunhos do património cultural; Promover os contactos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas de defesa e conservação do património; Emitir parecer em todos os aspectos que impliquem modificação, reconstrução ou destruição do património na área do município; Propor a classificação de monumentos, conjuntos e sítios com valor cultural ou patrimonial; Apresentar projectos sobre matérias relacionadas com a preservação do

património arquitectónico, histórico e cultural do município; Propor e acompanhar a elaboração da carta arqueológica do concelho; Executar a georreferenciação dos topónimos e números de polícia e conceber cartas de toponímia.

3 — Requisitos formais de provimento: Os constantes no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido: Licenciatura adequada, preferencialmente em Serviço Social, experiência comprovada e ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos.

5 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, a qual será pública.

A avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção, que é pública, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo ponderados os seguintes factores: Sentido crítico, capacidade de liderança e capacidade de expressão e argumentação.

6 — Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente nas horas normais de expediente (das 9h00 m às 17h00m) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

6.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos documentos seguintes:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Curriculum Vitae*, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, funções/actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a se encontra vinculado/a, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos comprovativos dos elementos que o/a candidato/a considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Cristina Maria Rita Campos — Chefe da Divisão de Saneamento Básico;

Vogais — Luísa Maria Morão Tavares — Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Adelaide Fernandes Pires Malinho — Professora Adjunta, designada pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

8 — Os/As candidatos/as serão notificados/as do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos/as interessados/as, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove